



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Considerando a necessidade de observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de adequação e atualização da pesquisa de preços referente a alguns lotes/grupos do objeto licitatório, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado;

Considerando, ainda, que a correta formação do preço estimado é condição essencial para a regularidade e competitividade do certame;

DETERMINO:

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 091/2025, Processo Administrativo nº 2613/2025, até que sejam realizadas as devidas adequações na pesquisa de preços dos lotes/grupos apontados pela área técnica competente;

Que o setor responsável promova, com a maior brevidade possível, a revisão e atualização da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

Que, após concluídas as adequações necessárias, o processo seja devidamente instruído e nova data para a continuidade do certame seja oportunamente designada e divulgada pelos meios legais.

Marmeleiro, 06 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 08:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pf685cct69a88>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA
ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2613/2025
CÓD. VERIFICADOR: NSHLM06L
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR o Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para efetuar serviços de conserto, vulcanização, montagem de pneus, serviços de geometria e alinhamento e serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, em razão da necessidade de adequação e atualização da pesquisa de preços referente a alguns lotes/grupos do objeto licitatório, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

Marmeleiro, 06 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 07:52 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p56ac828098435>

